

FICTOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ 00.359.742/0001-08

NIRE 35.300.504.798

Companhia Aberta**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025*

- 1. Local, Data e Horário:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025, às 16:00 horas, na sede social da Fictor Alimentos S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-050.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.
- 3. Presença:** Luiz Philippe Gomes Rubini, Marcia Campos, Maurício Mendes Dutra e Rafael Ribeiro Leite de Gois.
- 4. Mesa:** Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois – Presidente; e Sra. Juliana Pinheiro dos Santos – Secretária.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** os termos e condições da potencial aquisição, pela Companhia (ou quaisquer de suas afiliadas), de unidade produtiva isolada da Mellore Alimentos Ltda. ("Mellore"), no âmbito do processo de recuperação judicial da Mellore, Cristalfrigo Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., Transportadora Contorno Eireli e Beca Participações e Empreendimentos Ltda. ("Grupo Mellore"), em trâmite perante a Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais (processo nº 5001049-77.2017.8.13.0027), e do respectivo Plano de Recuperação Judicial Consolidado (Id 10358736726) ("UPI Mellore"); **(ii)** celebração, pela Companhia, de *Proposta Fechada com Condições Resolutivas para Aquisição da UPI Mellore*, contemplando com os principais termos e condições da proposta a ser apresentada pela Companhia, para aquisição da UPI Mellore ("Proposta de Aquisição"); e **(iii)** autorização para que a Diretoria realize todo e qualquer ato necessário à implementação das deliberações contidas nos itens (i) e (ii), com a expressa ratificação dos atos já praticados.
- 6. Deliberações:** Aberta a votação da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiram:



(i) Aprovar os termos e condições da potencial aquisição, pela Companhia (ou quaisquer de suas afiliadas), da UPI Mellore, no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo Mellore, e do respectivo Plano de Recuperação Judicial Consolidado (Id 10358736726), sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas;

(ii) Aprovar a celebração, pela Companhia, da Proposta de Aquisição, nos termos da minuta apresentada aos membros do Conselho de Administração e arquivada na sede social da Companhia nesta data; e

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à celebração do instrumento referido no item (ii) acima, ratificando expressamente todos e quaisquer atos praticados e documentos assinados pela Diretoria da Companhia até o momento, no contexto da implementação das deliberações ora aprovadas.

7. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram considerados signatários da ata os Conselheiros que registraram a sua presença via teleconferência. **Assinaturas:** Mesa: Rafael Ribeiro Leite de Goes – Presidente; Juliana Pinheiro dos Santos – Secretária. Conselheiros Presentes: Luiz Philippe Gomes Rubini, Marcia Campos, Maurício Mendes Dutra e Rafael Ribeiro Leite de Gois.

A presente cópia é fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2025

Mesa:

Rafael Ribeiro Leite de Gois

Presidente

Juliana Pinheiro dos Santos

Secretária